



Edital N° 2/2022

PROCESSO N° 04600.003100/2021-12

EDITAL N° 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

VII PRÊMIO SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO EM ESTUDOS DE ECONOMIA E MERCADO FLORESTAL

Torna público o regulamento do VII Prêmio Serviço Florestal Brasileiro em Estudos de Economia e Mercado Florestal

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, torna pública a realização do VII Prêmio Serviço Florestal Brasileiro em Estudos de Economia e Mercado Florestal, instituído pela Portaria SFB nº 74, de 17 de novembro de 2021, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O VII Prêmio Serviço Florestal Brasileiro (SFB) em Estudos de Economia e Mercado Florestal, doravante chamado VII Prêmio SFB de Monografias, tem a finalidade de estimular e ampliar os estudos sobre economia e mercado florestal, em particular relacionados à produção florestal sustentável, seus desafios e perspectivas. O Prêmio é um convite à sociedade brasileira para apresentar contribuições e propostas aplicáveis às políticas florestais e é uma oportunidade para reconhecer trabalhos de qualidade realizados no campo de estudos florestais.

1.2. A Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) será a responsável pela realização de sua edição em 2022.

2. PRÊMIOS

2.1. Serão premiados os três primeiros colocados, em duas categorias:

- a) Graduando; e
- b) Profissional.

2.2. A premiação para os vencedores de cada categoria será a seguinte:

a) Na categoria Profissional:

- R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o 1º colocado;
- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o 2º colocado;
- R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o 3º colocado;
- troféu;
- certificado; e
- publicação da monografia em formato eletrônico.

b) Na categoria Graduando:

- R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o 1º colocado;
- R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o 2º colocado;
- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o 3º colocado;
- troféu;
- certificado; e
- publicação da monografia em formato eletrônico.

2.3. A Comissão Julgadora poderá conceder menções honrosas, com direito a certificado e publicação do trabalho.

2.4. À Comissão Julgadora reserva-se o direito de não premiar quaisquer das monografias a ela submetidas quando julgados insatisfatórios quanto à qualidade ou inadequados quanto ao tema.

2.5. Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de seu pagamento.

2.6. O pagamento dos prêmios será mediante depósito em instituição bancária brasileira a ser indicada pelos vencedores.

3. TEMA E SUBTEMAS

3.1. O Concurso de Monografias terá como tema único a Economia e o Mercado Florestal.

3.2. Serão melhor valoradas monografias sobre os seguintes subtemas:

- a) Planejamento, avaliação e regulação das concessões florestais;
- b) Sistema de Contas Nacionais, Produto Interno Bruto (PIB Verde);
- c) Sistema tributário do setor florestal;
- d) Comércio internacional e inserção do setor florestal brasileiro;
- e) Quadro atual e tendências de médio e longo prazo para os segmentos de florestas plantadas e/ou nativas;
- f) Impactos econômicos e de mercado da Lei de Proteção da Vegetação Nativa (Lei 12.651/12), com ênfase em um, ou mais, dos seguintes tópicos: implementação do Programa de Apoio e Incentivo à Preservação e Recuperação do Meio Ambiente; Plano de Suprimento Sustentável; Reposição Florestal; Programas de Recuperação Ambiental e Cota de Reserva Ambiental;
- g) Impacto de modelos de recuperação florestal em áreas degradadas, alteradas ou de passivos ambientais; e
- h) Instrumentos econômicos e financeiros voltados ao setor florestal, incluindo pagamento por serviços ambientais.

3.3. O candidato poderá abordar um dos subtemas sugeridos ou outro subtema, desde que contemple o tema principal.

3.4. As monografias deverão apresentar, preferencialmente, aplicabilidade para o Serviço Florestal Brasileiro, de forma que o SFB possa incorporar em suas políticas o conhecimento embutido nos trabalhos.

3.5. As monografias deverão apresentar, preferencialmente, enfoque atual, com análise de nível local, regional, nacional ou internacional (exclusiva ou combinadamente).

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. O prazo para inscrições para o Prêmio estará disponível no site da Enap (<https://enap.gov.br/pt/pesquisa-e-conhecimento/concursos-e-premiacoes>) e do SFB (<https://www.florestal.gov.br/>).
- 4.2. As inscrições deverão ser feitas por meio do formulário eletrônico específico, disponível nos sites da Enap e do SFB.
- 4.3. Poderão concorrer trabalhos elaborados de forma individual ou em grupo, nas categorias Profissional ou Graduando, de candidatos de qualquer nacionalidade e formação acadêmica, atendidas as condições deste edital.
- 4.4. Cada grupo deve ter um representante indicado no formulário eletrônico de inscrições.
- 4.5. As inscrições deverão ser redigidas em português.
- 4.6. As inscrições, em qualquer categoria, serão realizadas de forma gratuita e não onerosa, isto é, sem o pagamento de qualquer taxa.
- 4.7. Na categoria Graduando, poderão concorrer monografias produzidas por candidatos que estejam cursando a primeira graduação ou por recém-graduados que tenham concluído o curso no segundo semestre de 2021 ou no primeiro semestre de 2022.
- 4.8. Ficam impedidos de participar, na categoria Graduando, os candidatos que tenham concluído qualquer curso de graduação antes do segundo semestre de 2021;
- 4.9. Na categoria Profissional, poderão concorrer monografias produzidas por candidato(s) que tenha(m), no mínimo, diploma de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação ou diploma de curso técnico expedidos por instituição de ensino reconhecida por órgão competente.
- 4.10. No caso de trabalho com mais de um participante, em que um dos membros tenha nível superior, a monografia deverá ser inscrita na categoria Profissional.
- 4.11. O candidato, dentro de sua categoria, poderá inscrever mais de uma monografia, sendo que cada inscrição corresponde a apenas uma monografia. Entretanto, no caso de seleção de mais de uma monografia, o candidato terá direito a apenas uma premiação, podendo ser a de maior valor.
- 4.12. O autor ou representante do grupo deve preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrições.
- 4.13 O autor ou representante do grupo deve, ao preencher o formulário eletrônico de inscrições, anexar:
- a) Para a categoria Graduando, declaração da instituição de ensino superior de que o candidato se encontra matriculado ou comprovante de conclusão do curso no segundo semestre de 2021 ou no primeiro semestre de 2022;
 - b) Para a categoria Profissional, diploma de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação ou diploma de curso técnico expedidos por instituição de ensino reconhecida por órgão competente;
 - c) Arquivo “docx” ou assemelhado, aberto, contendo monografia, de 30 a 80 páginas, incluindo as referências e os anexos, não identificando o(s) autor(es) em nenhum trecho, inclusive nas propriedades do arquivo; e
 - d) Arquivo “docx” ou assemelhado, aberto, contendo resumo da monografia de, no máximo, 500 (quinhentas) palavras, com 3 (três) palavras-chave sobre o trabalho, não identificando o(s) autor(es) em nenhum trecho, inclusive nas propriedades do arquivo.
- 4.14. A monografia deve ser inédita, de autoria do(s) inscrito(s), não publicada em meio impresso ou eletrônico, tais como livros, revistas acadêmicas e outros periódicos de grande circulação, sob pena de desclassificação. São considerados inéditos os textos inseridos em documentos de circulação restrita de universidades, órgãos públicos, empresas, congressos, encontros e centros de pesquisa, como notas e textos para discussão e similares.

4.15. Estão impedidos de serem inscritos no VII Prêmio SFB de Monografias capítulos de teses ou dissertações que já tenham sido premiados, ou trabalhos premiados ou agraciados com menção honrosa em edições anteriores do presente concurso ou em outros certames congêneres.

4.16. Ficam impedidos de participar trabalhos de autoria dos membros das respectivas Comissões Julgadoras e dos responsáveis pela execução do Prêmio lotados no SFB ou na Enap, bem como de seus familiares até terceiro grau.

4.17. As inscrições que não atenderem ao disposto neste edital serão indeferidas.

4.18. Eventuais dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico premios@enap.gov.br

5. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. As monografias deverão observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em especial a NBR 14724 (Informação e Documentação - Trabalhos Acadêmicos - Apresentação), NBR 10520 (Citação em Documentos), NBR 6028 (Resumos) e a NBR 6023 (Elaboração de referências).

5.2. A monografia e o resumo deverão ser redigidos em língua portuguesa.

5.3. O resumo, cujo conteúdo é parte integrante da avaliação, deverá informar os elementos fundamentais da monografia, ressaltando os objetivos principais, limites, método utilizado e síntese dos resultados, destacando a contribuição do trabalho e as principais conclusões.

5.4. A monografia, o resumo e os respectivos arquivos eletrônicos não poderão identificar a autoria, direta ou indiretamente, sob pena de desclassificação e, em nenhuma hipótese, mencionar os nomes do autor, da instituição de ensino ou do professor orientador no texto, haja vista que a identificação dar-se-á por meio da ficha de inscrição.

5.5. A capa da monografia conterá apenas a identificação do VII Prêmio SFB de Monografias, a categoria, o tema, o subtema e o título do trabalho.

6. ANÁLISE E AVALIAÇÃO

6.1. A análise e avaliação das monografias será realizada por Comissão Julgadora composta especialmente para esse fim.

6.2. A Comissão Julgadora será composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros de notório saber, designados pela Enap.

6.3. A Enap designará o presidente da Comissão Julgadora, que será um de seus membros.

6.4. A Comissão Julgadora deliberará com a presença de seu presidente e da maioria de seus membros.

6.5. O presidente da Comissão Julgadora terá, além do seu voto, o voto de desempate, se houver empate.

6.6. Em caso de eventual impossibilidade de participação de algum membro da Comissão Julgadora, a Enap designará um suplente.

6.7. Os nomes dos componentes da Comissão Julgadora serão divulgados quando da publicação dos resultados do concurso.

6.8. A Comissão Julgadora não terá conhecimento da identidade dos autores dos trabalhos até o final do período avaliativo.

6.9. Os critérios de avaliação adotados pela Comissão Julgadora para a análise dos trabalhos incluem: importância do tema do trabalho; originalidade da pesquisa; contribuição para a produção de conhecimento na área; relevância e contribuição para aplicação na administração pública, com ênfase nas políticas afetas ao SFB; qualidade da argumentação; adequação metodológica e clareza; concisão e correção do texto.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. Os resultados preliminares serão publicados nos sites da Enap e do SFB.
- 7.2. Recursos poderão ser interpostos aos resultados preliminares das avaliações da Comissão Julgadora, nos termos do disposto na Lei nº 9.784/99, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados de suas publicações, e deverão ser dirigidos à Diretoria de Inovação da Enap, exclusivamente por meio do endereço de e-mail premios@enap.gov.br
- 7.3. Os recursos serão apreciados, em caráter definitivo, pelo presidente da Comissão Julgadora.
- 7.4. Os resultados finais do Prêmio serão publicados no Diário Oficial da União e estarão disponíveis nos sites da Enap e do SFB.
- 7.5. Em função da pandemia de Covid-19, a cerimônia de premiação do VII Prêmio SFB de Monografias poderá ser realizada de forma remota ou presencialmente, observados os devidos protocolos de segurança, a critério das entidades promotoras do Prêmio.
- 7.6. Caso haja cerimônia de premiação presencial, o evento será realizado em Brasília/DF, em local e data a serem divulgados oportunamente.
- 7.7. Na hipótese de haver cerimônia presencial de premiação, o SFB poderá providenciar o pagamento de diárias, além da emissão de passagens entre capitais estaduais em território nacional, para os autores dos trabalhos premiados e, no caso de autoria em grupo ou equipes, para os representantes de cada grupo, desde que residentes fora de Brasília.
- 7.8. Os inscritos que tiverem seus trabalhos premiados, inclusive com menções honrosas, se solicitados, deverão apresentá-los durante a cerimônia de premiação, em Brasília, DF, ou remotamente.
- 7.9. Os trabalhos premiados serão publicados em formato eletrônico, até um ano após a cerimônia de premiação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os arquivos anexados na inscrição no Prêmio passarão a integrar o patrimônio da União e o acervo bibliográfico da Enap e do SFB.
- 8.2. Ao participarem do Prêmio, os candidatos declaram que os trabalhos apresentados não constituem plágio ou autoplágio, total ou parcial, tal como definidos pela legislação de direitos autorais em vigor no Brasil. Declaram, ainda, estar cientes da possibilidade de aplicação de sanções administrativas e judiciais, caso seja constatada qualquer forma de plágio ou autoplágio.
- 8.3. Os inscritos assumem que o conteúdo por eles apresentado não foi publicado em meio impresso ou eletrônico, tais como livros, revistas acadêmicas e outros periódicos de grande circulação, e que não possui informação de caráter sigiloso.
- 8.4. Os inscritos se responsabilizam pela originalidade de todo o conteúdo por eles produzido, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando as entidades promotoras do Prêmio, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos autorais e de propriedade intelectual, imagem, voz e nome, ou por divulgação de informações de caráter sigiloso.
- 8.5. As monografias premiadas devem manter o seu ineditismo até a publicação oficial do resultado.
- 8.6. Os inscritos autorizam o SFB e a Enap a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meios digitais, online e de radiodifusão, ou em qualquer outro meio de comunicação, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, os seus nomes, vozes, imagens, artigos, monografias, projetos ou empresas, tanto no âmbito nacional quanto internacional, durante período indeterminado, assegurados os direitos autorais.
- 8.7. Aos autores e proponentes fica assegurado o direito autoral sobre as monografias inscritas, premiadas ou não.
- 8.8. Os inscritos autorizam as entidades promotoras do Prêmio a tratar seus dados pessoais, que não serão utilizados para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao

Prêmio, conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

8.9. Os autores de monografias premiadas devem fazer menção expressa e visível de que o trabalho foi vencedor do VII Prêmio SFB de Monografias, em toda e qualquer divulgação ou utilização pública do trabalho premiado.

8.10. Suspeitas de conduta antiética, além do desrespeito ao presente Edital, serão analisadas e julgadas pela Diretoria de Inovação da Enap, ouvido o SFB, podendo resultar na desclassificação do trabalho e cancelamento da inscrição.

8.11. O Prêmio poderá ser interrompido ou suspenso, por motivos de força maior, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos inscritos e/ou a terceiros.

8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Inovação da Enap, ouvido o SFB.

8.13. Este Edital está disponível nos sites da Enap e do SFB.

DIOGO G. R. COSTA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Godinho Ramos Costa, Presidente**, em 14/01/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0537210** e o código CRC **D9FE130C**.